

Arquivo eletrônico com publicações do dia

17/01/2023

Edição Nº009



COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



COMUNICADO Nº 221/2023 (Processo nº 2022/53687)

COMUNICA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1001699-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1128682-78.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1135270-04.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: PIRAJÚ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Pirajú – Unidade de Transição) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejupá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Manduri Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de

Sarutaiá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho (anexado ao Registro Civil do Município de Óleo) Juizado Especial Cível e Criminal REGISTRO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Registro) 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Serviço Anexo das Fazendas Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.2 - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 221/2023 (Processo nº 2022/53687) COMUNICA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral

COMUNICADO Nº 221/2023 (Processo nº 2022/53687) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo COMUNICA aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de 17 a 20 de janeiro de 2023, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Guarujá, em virtude da necessidade de organização do cartório para o serviço extraordinário presencial que terá início no dia 21/01/2023, nos termos do Comunicado SGP 68/2022. Ficam mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências designadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/01/2022, autorizou o que segue: Foro Regional de Santo Amaro (prédio Adolfo Pinheiro) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos processuais dos processos físicos a partir das 10h40min no dia 16 de janeiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. Itapevi – encerramento do expediente presencial a partir das 15h30min e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 16 de janeiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. Paraguaçu Paulista – início do expediente forense presencial a partir das 13 horas no dia 17 de janeiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1001699-97.2023.8.26.0100

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1001699-97.2023.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.A.P. - - R.C.P. - - Rubens Approbato Machado Junior - - Rino Abbondi - - Ricardo Gonçalves de Oliveira - - M.T. - - K.F. - - C.V.C.D. - - J.M.L.O. - - J.M.C.L.F. - - F.M.F. - - E.R.S.Z. - - D.M.F.J. - - D.A.R.C. - - C.C. - Vistos. 1) Não se conformando o apresentante com a razão da recusa, o apresentante pode formular pedido de providência administrativa junto ao juiz corregedor permanente, a quem se devolverá a pretensão de protesto (itens 4 e 34.4, Cap. XV, das NSCGJ). Observe-se que as atribuições e competências dos Tabeliães de Protesto não se confundem com as dos Oficiais de Registro e não envolvem a realização de registro em sentido estrito. Recebo, portanto, o feito como pedido de providências, determinando o necessário à sua regularização. 2) A parte requerente deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, reapresentar seu requerimento ao Tabelionato para protocolo e eventual prosseguimento com a intimação do devedor ao final deste procedimento. 3) Após, deverá o Registrador informar, em 15 (quinze) dias do prazo acima, se houve protocolo, bem como se permanece óbice. 4) Por fim, abra-se vista ao Ministério Público e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCELO SOARES VIANNA (OAB 244332/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1128682-78.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1128682-78.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Georgius Luis Argentini Principe Credidio - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MAURICIO NANARTONIS (OAB 84807/SP)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1135270-04.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos

Processo 1135270-04.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Cgh Capote Geração de Energia S/A - Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Comunique-se o resultado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (OAB 74368/MG)